

Carta-convite

Xirê de Discussão - Atividades do CNPIR na etapa nacional

A V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR) está se aproximando! Ela acontecerá em Brasília, entre os dias 15 e 19 de setembro de 2025 e terá como tema **“Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”**. O objetivo dessa conferência é promover o diálogo entre a sociedade civil e as instituições que atuam na promoção da igualdade racial.

Considerando as múltiplas atividades que acontecerá durante os dias do evento, reservamos um tempo na programação, ou seja, no primeiro dia (15 de setembro) entre 10h e 12h. Intitulado de **“Xirê de Discussões”**, esse momento será para a realização de 9 (nove) atividades oferecidas pelas organizações que compõem o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e cumpre com o objetivo de fomentar o debate e a articulação de segmentos da sociedade civil acerca do tema da conferência, sendo estas abertas a todas as pessoas delegadas e as/os demais participantes credenciadas/os para a 5ª CONAPIR.

Observa-se a RESOLUÇÃO Nº 43, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025, Seção II que institui as Atribuições da Comissão Organizadora Nacional, da Coordenação Executiva e das Subcomissões, orienta-se que:

- 1) As organizações interessadas devem apresentar sua proposta de atividade à Comissão Organizadora Nacional (CON) **até o dia 25 de julho** e em caso de haver mais de 9 (nove) propostas recebidas, orienta-se a construção de consenso entre as organizações proponentes, buscando a reorganização das propostas de modo a contemplar as organizações e temas indicados, atentando-se para o limite de 9 atividades. Caso sejam recebidas mais de 9 propostas e não havendo consenso, a deliberação será feita pela CON e, se necessário, a deliberação poderá ser feita pelo pleno do CNPIR.
- 2) A **etapa nacional se responsabilizará pela disponibilização do espaço físico** para a realização das atividades aprovadas, que deverão ocorrer em formato de auditório, tendo a capacidade máxima de 200 pessoas cada uma. As propostas de atividades apresentadas à CON deverão informar o nome da atividade, a instituição proponente, o contato dos(as) responsáveis (nome, e-mail e telefone), o eixo ou subeixo ao qual a atividade se relaciona e a descrição da atividade.
- 3) As **organizações proponentes serão responsáveis** por: realizar a divulgação e a mobilização das atividades entre o público da etapa nacional; dispor de facilitadores, técnicos, especialistas e demais membros da equipe de trabalho necessária para a realização das atividades, dentro do limite de até 5 pessoas por equipe de trabalho para cada atividade; providenciar materiais e equipamentos necessários à realização das atividades que já não estejam

disponíveis no espaço; organizar e registrar lista de presença, relatórios, notícias e/ou produtos finais das atividades.

- 4) As despesas referentes à realização das atividades por parte das organizações proponentes, como as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade da organização proponente.

Cientes da importância das organizações do CNPIR para o enriquecimento das atividades propostas, aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora Nacional

